



## PARECER

**Comissão Permanente:** Justiça e Redação

**Propositura:** Projeto de Lei N° 001/2026

**Autoria:** Poder Executivo.

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A LEI DA EXPANSÃO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores

O projeto visa definir área de expansão urbana que será considerada para efeito de regularização fundiária, como perímetro urbano em expansão. É notório o crescimento de nosso Município; com esse crescimento vem o progresso. O progresso atrai gente, e gente precisa de moradia. É grande a transformação que a cidade vem passando com os recentes investimentos recebidos e as obras realizadas. O crescimento econômico e as melhorias de nossa infraestrutura urbana, que nos últimos anos vêm a passos largos, têm incentivado e atraído novos empreendimentos, o que demanda expansão de nossa área urbana.

O referido projeto tem o condão de ampliar a área a ter a regularização fundiária, onde se terá de fato e de direito à propriedade dos imóveis urbanos, o que proporcionará dignidade às pessoas com a regularização da propriedade, além dos investimentos que serão atraídos com a escrituração dos imóveis.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORAVEL

Seringueiras - RO, 16 de janeiro de 2026

  
Solange Ap. Emilio de Barros  
Presidente da CPJR

  
Jéssica Daiane Alves dos Santos  
Secretária da CPJR

  
José Inácio Filho  
Membro da CPJR